

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 045, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SEXTA LEGISLATURA, EM DEZ DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE. Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e treze, com início às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, tendo como local a Sala das Sessões reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente constatou a presença dos seguintes Vereadores: Vladimir Dal Ben da Rocha, Oséias Ribeiro da Silva, Adair Antonio Bujes, Tiago Augusto Xavier, Alexandro Kologeski, Edson Espitalier Brasil, Marcos Aurélio Kologeski Souza, Moacir Uhlein e Andressa Birke. Em seguida o Presidente Vladimir Dal Ben da Rocha solicitou ao Vereador Alexandro Kologeski que realizasse a leitura do trecho bíblico. Logo o Presidente solicitou ao segundo Secretário Tiago Xavier, em substituição ao Secretário Marcos Aurélio Kologeski Souza, que realizasse a leitura da Ata Nº 043, da Sessão Ordinária realizada em três de dezembro de dois mil e treze. Após a leitura o Presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou a leitura da Ata nº 44, da Sessão Extraordinária realizada em quatro de dezembro de dois mil e treze. Após a leitura o Presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: OF. Nº 104/2013 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Capitão Garcia (protocolo nº 473/2013); OF. GP. Nº 371/2013 (protocolo nº 371/2013); Ofício Circ. DCF Nº 44/2013 do Tribunal de Contas do Estado do RS; Convite da Câmara Municipal de Vereadores de Camaquã; OF. GP. Nº 369/2013 e Projeto de Lei nº 1.331, de 5 de dezembro de 2013 (protocolo nº 472/2013); OF. GP. Nº 370/2013 e Projeto de Lei nº 1.332, de 5 de dezembro de 2013 (protocolo nº 475/2013). Em seguida o Presidente informou que os projetos lidos são enviados às Comissões para apreciação, sendo que o projeto de Lei nº 1.332, que trata do Código Tributário será disponibilizado em mídia para os vereadores e uma cópia em papel para cada comissão por medida de economicidade, mas caso o vereador queira o mesmo em papel é só solicitar na Secretaria da Casa. Em seguida o Presidente solicitou a leitura da Moção nº 011/2013 do Vereador Vladimir Dal Ben da Rocha e demais Vereadores (protocolo nº 467/2013). Encerrado o Pequeno Expediente o

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Presidente verificou não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando a leitura e votação da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 1.328, de 21 de novembro de 2013 (protocolo nº 455/2013), dispõe sobre o parcelamento de débitos previdenciários com o RPPS - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sertão Santana. Em discussão, o Vereador Tiago Augusto Xavier disse não concordar com o parcelamento em quarenta e oito vezes, pois irá passar para outra gestão, que o mesmo foi aprovado nas comissões por ser constitucional, mas é contra pela quantidade de parcelas. O Vereador Marcos Souza frisou que dentro de cada comissão, principalmente a de Constituição e Justiça se verifica a constitucionalidade e não o mérito, sendo favoráveis na comissão, mas o parcelamento deveria ir somente até o final do atual mandato. O Vereador Oséias da Silva registrou sua posição contrária ao projeto pela mesma razão dos demais vereadores, pois foi uma notificação de auditoria de aposentadorias indevidas, mas o Executivo não concordou com menor tempo, não concordando com o prazo, sendo assim contrário. O Vereador Adair Bujes enfatizou que os vereadores estão justificando e acha que deveria ser no mesmo prazo, mas é da mesma Bancada do Vereador Tiago, o que não quer dizer que seu voto seja contrário, não concordando com parcelamento tão longo, mas como não pode mudar e o projeto vai ser aprovado, deixará seu voto favorável, pois não conseguirá mudar nada. O Vereador Marcos Souza somou que sabe que o pagamento deve ser realizado e concorda com o pagamento, mas não com o número de parcelas, sabendo que a Prefeitura terá que ressarcir o RPPS, não concordando apenas com o número de parcelas, tanto que tem o projeto de crédito especial para o devido pagamento e é favorável, discordando apenas do número de parcelas. O Vereador Tiago Xavier enfatizou seguir as palavras do Vereador Marcos Souza, pois o projeto beneficia o RPPS que tanto prezam, mas achou que o Executivo iria ceder e diminuir doze parcelas, sendo contra as quarenta e oito parcelas somente. O Presidente Vladimir da Rocha enfatizou não participar das comissões, mas os vereadores podem apresentar emendas e estas irem a Plenário, podendo reduzir para trinta e seis, doze, vinte e quatro parcelas, devendo as emendas serem apresentadas e votadas nas Comissões, depois no Plenário, onde é apreciada e

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

aprovada ou não, se aprovada vai pro Executivo e este promulga ou veta, tendo assim o processo legislativo, ficando sempre os vereadores com a vontade de trabalhar uma situação destas, vindo o projeto a favorecer a coletividade por uma questão administrativa do Executivo, a que foi explanada pela Sônia e Carlinhos que fazem parte do RPPS e da questão da certidão previdenciária. Como foi comentado, é um projeto legal e se não for aprovado pode trazer vários prejuízos ao Município, como o corte de repasses. O vereador Marcos Souza enfatizou não ser da Comissão de Finanças e Orçamento, mas conversou com o Vereador Oséias da Silva, pois havia a intenção de fazer emenda, mas em virtude do tempo causaria transtorno para vir a Plenário e voltar, frisando que no futuro projetos assim devam vir com antecedência da Prefeitura, pois prejudica o trabalho do Vereador por chegar em cima da hora. O Vereador Oséias da Silva concordou com o Vereador Marcos, pois como foi colocado pela Sônia e Carlinhos se fizessem emenda levaria mais tempo e até o final do ano não iria a voto. O Vereador Tiago somou que se colocassem emenda voltaria ao Executivo e não retornaria a tempo de votar, causando prejuízo ao RPPS. Em questão do RPPS a parte positiva é a legalidade e concordam, não tendo feito emenda por este motivo. Em votação, o projeto de Lei nº 1.328 foi aprovado, com os votos contrários dos Vereadores Oséias Ribeiro da Silva, Marcos Aurélio Kologeski Souza e Tiago Augusto Xavier. Em seguida o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei nº 1.329, de 21 de novembro de 2013 (protocolo nº 456/2013), que autoriza a abertura de crédito especial, na Reserva de Contingência, no valor de R\$ 6.000,00. Não houve discussão. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e quatorze minutos o Presidente em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, que será realizada no dia dezessete de dezembro de dois mil e treze, em horário regimental.

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doê órgãos, doe sangue: Salve Vidas!